

Meio Ambiente

Nº 43 – 13/novembro/2025

FEPAM põe à consulta pública os critérios para a entrega obrigatória do Inventário de Emissões de GEE

A FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler) abriu à consulta pública, a minuta de portaria que estabelece a obrigatoriedade e dispõe sobre os critérios para a **entrega do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) à FEPAM**. A medida se alinha às práticas internacionais de reporte, como o GHG Protocol, o IPCC Guidelines e a ABNT NBR ISO 14064-1.

A minuta é direcionada a empreendimentos licenciados, em que define critérios, metodologias e prazos para o reporte das emissões de GEE. O texto elenca a obrigatoriedade da entrega do inventário para determinados setores industriais e de serviços, tais como: geração de energia (termoelétricas); siderurgia; fabricação de cimento; indústrias química e fertilizantes; aeroportos; refino de petróleo; celulose; aterros sanitários; incineração de resíduos; e mineração de carvão, dentre outros.

As contribuições podem ser feitas diretamente no site da FEPAM, [neste link](#), até o dia 09 de dezembro de 2025. Já a minuta da portaria submetida à consulta pode ser acessada [clicando aqui](#).

A Consulta Pública foi publicada, no Diário Oficial do Estado (DOE), por meio do Aviso de Consulta Pública FEPAM nº 13/2025, [disponível aqui](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Meio Ambiente – CODEMA | Coordenador: Guilherme Portella

Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – codema@fiergs.org.br